

EDITAL Nº 048/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
(EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Valentim Gentil

Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda do setor social da Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário por item.

ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento): 28 de maio de 2018 às 09:30 horas.

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Praça Jacilândia nº 433 – Centro, na Sala de Reunião do Setor de Licitações

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.04 – 08.244.0011.2023 - 4.4.90.52.00 – 5 (Federal) – Ficha: 164.

FUNDAMENTO LEGAL: Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2.402/2006.

A Prefeitura do Município de Valentim Gentil torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

1.0. DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte; (FORA DOS ENVELOPES);

ANEXO IV – Declaração de Habilitação; (FORA DOS ENVELOPES);

ANEXO V – Declaração não emprega menor;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação.

2.0. OBJETO

2.1. Aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda do setor social da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, conforme especificações e quantitativos descritos - Anexo I.

2.2. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E GARANTIA

2.2.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto na sua totalidade em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Contrato, no endereço constante do pedido de compra que será expedido pelo setor competente.

2.2.2 O transporte e a entrega total do objeto não terá nenhum ônus para a Prefeitura do Município de Valentim Gentil.

2.2.3 O(s) item(ns) que necessitar(em) de montagem deverão ser(em) entregue(s) devidamente montado(s).

2.2.3.1 Garantia mínima de 12 meses e Manual de Instruções em português

3.0. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sendo vedada a participação de:

3.2. Consórcios;

3.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar a qualquer órgão ou entidade da Administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.4. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Valentim Gentil;

3.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Valentim Gentil.

4.0. CREDENCIAMENTO

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e o recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **FORA** dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“HABILITAÇÃO”**.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, deverá apresentar instrumento constitutivo no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.1.3.1 O instrumento de procuração deverá estar acompanhado pelo instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2 e seguintes.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4. As participantes do certame deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** (Declaração

de microempresa ou empresa de pequeno porte) deste Edital, e apresentar **FORA** dos envelopes “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”.

4.5. Declaração de habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** (Declaração de Habilitação) deste Edital, e apresentar **FORA** dos envelopes “**PROPOSTAS DE PREÇOS**” e “**HABILITAÇÃO**”.

4.6. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

4.7. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como receber os envelopes propostas de preços e habilitação.

4.8 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário por item.

5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Os Envelopes “**A**” – **PROPOSTA DE PREÇOS** e “**B**” – **HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados, separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO N.º 037/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 037/2018.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

CNPJ N.º _____

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes, não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B – Habilitação antes do envelope A – Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.0. CONTEÚDO DOS ENVELOPES

6.1. O Envelope “**A**” – **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “**B**” – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.



7.0. ENVELOPE A – PROPOSTA

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas, e **deverá conter**:

7.1.2 Razão social, endereço completo, CNPJ/MF e Inscrição Estadual ou Municipal.

7.1.3. Número do pregão.

7.1.4. Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função.

7.1.5 Valor unitário, valor total e Marca (para o item cotado), em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de Proposta em ANEXO II (Modelo de Proposta).

7.1.5.1 Catálogo ou folder para cada item cotado, contendo no mínimo as especificações descritas em ANEXO I.

7.1.5.2 Deverá fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações técnicas (ANEXO I), aos quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas exigidas.

7.2. **Validade da proposta:** mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.3. A proposta de preços deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.4. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.5. O critério de julgamento das propostas de preços será do de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ÍTEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.6. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, pesquisados pelo órgão interessado.

7.7. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas de preços:

7.7.1 Que não atenderem às exigências do Edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.7.2 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.7.3 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

8.0. ENVELOPE B – HABILITAÇÃO



8.1. Será considerado habilitado o proponente que apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.1 deste edital.

8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:

8.2.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

8.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pelo Pregoeiro ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresso, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.

8.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

8.4. **Regularidade Fiscal e Trabalhista.** A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.4.2. Prova de regularidade relativa à Fazenda Federal e à Seguridade Social – INSS em nome do licitante, as quais deverão ser comprovadas através da apresentação de CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em rigor.

8.4.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre circulação de mercadorias e serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do estado ou declaração de isenção ou não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da Lei.

8.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.4.6. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.7 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo **ANEXO V** (Declaração não emprega menor).

8.4.8 Qualificação Econômica – Financeira

8.4.8.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos **90 (noventa) dias** que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

8.4.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

8.5 Outros Documentos

8.5.1 Declaração da licitante de que o(s) item(ns) cotado(s), possui (em) garantia contra quaisquer defeitos de fabricação.

8.6. As provas de regularidade deverão ser feitas em Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.7. As licitantes deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.8. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetiva a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da realização do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

8.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.0. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços, da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. Após, serão analisados as propostas, observado as especificações descritas e caso não estejam em conformidade com as exigências contidas neste Edital, serão desclassificados.

9.4 Durante a análise não será aceita manifestação verbal dos representantes credenciados, sendo tal manifestação permitida em momento oportuno, ou seja, antes da adjudicação do objeto.

9.5. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e o Pregoeiro, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.6. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.7. Os preços unitários superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço, não irão para a fase de lances verbais.

9.8. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.7 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.9. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

9.10 Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.

9.11 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item, **com redução mínima de 0,5% (meio por cento) entre os lances.**

9.12. O Pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário por item, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.13. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas.

9.16. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

9.17. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.18. Declarada encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.19. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas às exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.20. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.21. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.22. Nas situações previstas nos itens 9.15, 9.16, 9.17 e 9.20 deste edital, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.23. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.24. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.25. O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.26. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.27. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.28. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na

reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.0. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço por item, encaminhando o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pelo Pregoeiro será submetido à entidade competente que poderá ratificar a decisão do Pregoeiro e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.

10.2.2. O recurso deferido pelo Pregoeiro, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

11.0. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o ANEXO VI, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.0 DO PAGAMENTO

12.1. Após efetuada a entrega em sua totalidade, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), aos seguintes endereços eletrônicos: notafiscal@valentimgentil.sp.gov.br, pch.helena@hotmail, a qual será encaminhada a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social para atesto e rubrica, bem como pelo fiscal responsável.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

12.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

12.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

13.0 PENALIDADES

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a Licitante vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. O fornecimento do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

14.4 A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos, será disponibilizado para consulta no Setor de Licitações, à Praça Jacilândia nº 433 – Centro, nos seguintes horários: das 09:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico www.valentimgentil.sp.gov.br.

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos ou impugnar este Edital e seus anexos deverá fazê-lo por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e deverão protocolizadas nos dias úteis, das 09:00 às horas e das 13:00 às 16:30 horas, no Setor de Licitações, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais, não sendo aceitos pedidos realizados por fax ou e-mail.

14.8. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação.

15.0 DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital.

Valentim Gentil/SP, 14 de maio de 2018.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1.O objeto desta licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

1.2. O valor máximo admissível para futura e eventual aquisição de material hospitalar, elaborado com base nos preços praticados no mercado, é de R\$ 18.369,00 (dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR	VALOR
				UNITÁRIO	TOTAL
1	MESA PARA ESCRITÓRIOI BORDA FLEXÍVEL C/ 3 GAVETAS 150 X 58 CM, EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO E TAMPO EM MDF	1	UND	325,00	325,00
2	CADEIRA GIRATÓRIA C/BRAÇOS, CONFECCIONADA EM ESTRUTURA METÁLICA, POSSUI AJUSTE DE ALTURA E. ESTOFADO EM ESPUMA DE DENSIDADE CONTROLADA	1	UND	225,00	225,00
3	ARMÁRIO DE AÇO C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, CONFECCIONADO EM CHAP Nº 0,45MM, PORTAS COM DOBRADIÇAS - 1,98 X 0,90 X 0,40	1	UND	725,00	725,00
4	PRATELEIRA DE AÇO C/ 6 BANDEJAS - 1,98 X 0,92 X 0,40	1	UND	199,00	199,00
5	<p>CPU de computador composto por: Gabinete Fonte de energia ATX de 200W; - 2x portas USB 2.0 e áudio frontal; Compatível com placas ATX e micro ATX; - Chapas de alta qualidade; Possui 03 baias de 5.25";Fonte:- Cor: Cinza; - Padrão ATX 20+4P: 12V 2.0; 2 Conectores SATA; Ventilador: 80 mm; Potência Real: 200W; - Proteção contra sobrecorrente, curto circuito, sobretensão; Entrada AC: 115~230V, 60Hz; - Chave seletora de voltagem; Chave: Liga / Desliga; Dimensões do gabinete: 380x175x408 mm - Dimensões da Embalagem - Peso: 3,780 Kg. Altura: 45 Cm. Largura: 43 Cm. - Profundidade: 22 Cm.</p> <p>Placa Mãe Socket 1151 para 7ª / 6ª Geração Suporta processador Intel® 14 nm - Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Memória: - 2 x DIMM, Max. 32GB, DDR4 2400/2133 MHz Não-ECC, Un-buffered Memória - Arquitetura de memória de canal duplo - Suporta o Intel® Extreme Memory Profile (XMP) Gráficos: - Processador Gráfico Integrado - Suporte Gráficos Intel® HD - Suporte de saída Multi-VGA: Portas DVI-D / RGB - Suporta DVI-D com máx. Resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz - Suporta RGB com máx. Resolução 1920 x 1200 @ 60 Hz - Máxima memória compartilhada de 1024 MB - Suporta Intel® InTru 3D, Vídeo de sincronização rápida, Tecnologia ClearVideo HD, Insider Slots: - 1 x PCIe 3.0 / 2.0 x16 (modo x16, cinza) - 2 x PCIe 2.0 x1 Armazenamento: - 4 x SATA 6Gb / s porta (s), cinza LAN: - Realtek® RTL8111H, 1 x Controlador (es) Gigabit LAN Áudio: - Realtek® ALC887 Codec de áudio de alta definição de 8 canais * 1 - Suportes: Jack-deteção, Front Panel Jack-retasking Conectores USB: - 6 x porta USB 2.0 / 1.1 (4 no painel traseiro, preto, Tipo-A, 2 no meio da placa) - 4 x porta USB 3.0 / 2.0 (2 no painel traseiro, azul, tipo-A, 2 no meio da placa) Conectores Traseiros: - 1 x teclado PS / 2 (roxo) - 1 x mouse PS / 2 (verde) - 1 x DVI-D - 1 x D-Sub - 1 x porta (s) LAN (RJ45) - 2 x USB 3.0 (azul) Tipo-A - 4 x USB 2.0 - 3 x Tomada (s) de áudio Conectores Internos: - 1 x USB 3.0 conector (es) suporte (s) 2 portas USB 3.0 (19 pinos) - 1 x USB 2.0 conector (es) suporte (s) adicional 2 porta (s) USB 2.0 - 1 x conector (es) da porta COM - 4 x conector (s) SATA 6Gb / s - 1 x Conector (s) do ventilador da CPU (1 x 4 pinos) - 1 x conector (s) do ventilador do chassi (1 x 4 pinos) - 1 x cabeçalho (s) de saída S / PDIF - 1 conector (es) de alimentação EATX de 24 pinos - 1 x 4 pinos ATX 12V Conector (es) de alimentação - 1 x Conector (es) de áudio do painel frontal (AAFP) - 1 x painel (s) do sistema - 1 x Limpar jumper (s) CMOS 1 x conector TPM de 14-1 pinos.</p> <p>Processador 3.7GHZ LGA1151 6ª GERAÇÃO, Dual-Core com</p>	1	UND	1.983,33	1.983,33

	<p>tecnologia Hyper-Threading memória DDR4 / DDR3L suportada, Tomada FCLGA-1151, Processador 3.7 GHz, RAM DDR4, Contagem Processor 2, Tipo de memória do computador DDR3 SDRAM, Overclocking velocidade de relógio Overclocked 4.27 GHz, Gráficos Integrados, Rótulo Intel® HD 530 Gráficos, Número de monitores suportados 3, velocidade de clock de GPU 350 MHz, velocidade de relógio Turbo 1.050 MHz, Controlador De Memória, controlador de memória Construídas em tipo de memória DDR3L-1333, canais dual Channel suporta ECC sim, largura de banda máxima 12.800 MB/s, tamanho máximo de memória 65.536 MB.</p> <p>Memoria para PC 8GB DDR4 2133MHz, Overclocking automático: Atinge altas velocidades e capacidades superiores com apenas instalar a memória com velocidade 2133MHz.- testado com as marcas mais populares de placas mãe para assegurar a compatibilidade. Otimizado para 100 chipsets da série 100 e X99 de Intel.</p> <p>HD Sata III- Interface SATA III (6Gb/s), - Cache 64MB - Capacidade 1TB - Densidade de área (média) 625Gb/pol2 - - Setores garantidos 1,953,525,168 - Taxa anual de falhas <1% - - Corrente máxima de inicialização, CC 2.0 - Dimensão Aproximada: 20.17 x 101.6 x 146.99mm.</p> <p>Desempenho: - Velocidade do eixo (RPM) 7200 RPM, - Latência média 4.16ms - Tempo de busca de leitura aleatória <8.5ms, - Tempo de busca de gravação aleatória <9.5ms,</p>				
6	<p>Monitor de Led 19,5 polegadas, com as seguintes características: Monitor LED, Tamanho da tela 19,5", Resolução Máxima 1366x768 Pixel Pitch 0.3177 x 0.307, Brilho 200 cd/m2, Contraste 5.000.000:1 Ângulo de Visão 90°; 65°, Tempo de resposta 5ms, Pedestal incluso, Conexões D-SUB, Cor do Produto Preto, Voltagem Bivolt, Conteúdo da Embalagem 1 Monitor 23M37AA-B.AWZ, Acessórios: Cabo D-Sub , AC Adapter, Manual do Usuário (CD + Software Dual SmartSolution)</p>	1	UND	590,00	590,00
7	<p>Impressora Multifuncional colorida com tanque de tinta com as seguintes características: Impressora, Copiadora e Scanner / Wireless. Rendimento suprimentos imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas em cores. Imprima e digitalize de Tablets e Smartphones.Resolução de impressão da categoria: Até 5760x1440 dpi, velocidade de impressão até 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10 páginas por minuto em modo normal (ISO)5. - Aplicativo iPrint permite ter o controle total da multifuncional através do Tablet ou SmartPhone. Imprima fotos, documentos, acesse suas pastas virtuais e digitalize para seu aparelho por este aplicativo Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores. Tamanho da gota: 3 picolitros. Cabo USB Incluso: Sim. Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4. Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4. Tamanhos de papel suportados: A4, A5, A6, B5, 10x15cm (4x6pol.), 13x18cm (5x7pol.), 9x13cm (3.5x5pol.), Carta (8 1/2x11pol.), Ofício (8 1/2x14pol.), Meia Carta (5 1/2x8 1/2pol.), 13x20cm (5x8pol.), 20x25cm (8x10pol.), 16:9 wide, 100x148 mm Envelopes: #10 (4 1/8x9 1/2pol.), DL (110x220mm), C6 (114x162mm). Conectividade: Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wi-Fi. Compatibilidade: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8/8.1/10, Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x, 10.9.x, 10.10.x. Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi. Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa). Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm.</p>	1	UND	1.523,33	1.523,33

	Velocidade máxima de escaneamento: 2.4 ms/linha (mono), 9.5 ms/linha (cor). Digitalizar para PDF: Sim. Cópia: Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm.				
8	TELEFONE SEM FIO SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADA C/ 7 OPÇÕES DE TOQUE	1	UND	82,67	82,67
9	AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS FRIO 220V CLASSIFICAÇÃO A	1	UND	1.033,00	1.033,00
10	FREEZER VERTICAL - MÍNIMO 140 LTS - C/ 5 GAVETAS	1	UND	1.800,00	1.800,00
11	FOGÃO 4 BOCAS , C/ CAPCIADA MÍNIMA DE 56 LITROS, BRANCO, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, BIVOLT, C/ 12 MESES DE GARANTIA	1	UND	625,00	625,00
12	CAIXA DE SOM COM MICROFONE, COR PRETO, 200W POTÊNCIA, COMPATIBILIDADE: MP3 - 6 MESES DE GARANTIA	1	UND	512,67	512,67
13	GELADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 340 LITROS, COR BRANCA, 2 PORTAS, TIPO FROST FREE	1	UND	1.995,00	1.995,00
14	JOGO DE MESA C/ 4 CADEIRA BRANCA PLÁSTICO EMPILHÁVEIS, COM CADEIRA NAS DIMENSÕES 80CM X 55 CM X 53 CM, COM MESA NAS DIMENSÕES 70 CM X 70 CM X 70 CM	30	UND	225,00	6.750,00

1.3. Nos preços ofertados já deverão estar computados todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

02 - DO PRAZO DE GARANTIA

2.1. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses para todos os equipamentos e material permanente, com início a partir da data de assinatura do contrato.

03 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto na sua totalidade em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Contrato, endereço constante do pedido de compra que será expedido pelo setor competente.

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste termo de referência;

II - definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela contratada na ocasião do certame licitatório e consequente aceitação, mediante termo de recebimento.

3.1.1. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a contratante.

3.2. São obrigações da licitante vencedora:

I - arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1;

II - fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;

III - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

IV - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;



V - responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

VI - efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura.

04 - DO PAGAMENTO

4.1. Após efetuada a entrega em sua totalidade, a CONTRATADA encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), aos seguintes endereços eletrônicos: notafiscal@valentimgentil.sp.gov.br, pch.helena@hotmail, a qual será encaminhada a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social para atesto e rubrica, bem como pelo fiscal responsável.

4.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

4.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

4.4 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

4.4.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

Valentim Gentil/SP, 14 de maio de 2018

EDMAR JAILTON BELAI POLIZELI
Chefe do Setor de Licitações

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL - FORMULÁRIO PADRÃO

PROCESSO: 049//2018
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
DATA: 28/05/2018
HORÁRIO: 09:30h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

EM ATENDIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, APRESENTAMOS A SEGUINTE PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO

OUTROSSIM, DECLARAMOS:

- I- QUE CONHECEMOS INTEGRALMENTE OS TERMOS DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 E SEUS ANEXOS, AO QUAL NOS SUJEITAMOS;
- II - QUE OS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE OFERTADOS ATENDEM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018;
- III - QUE OS PREÇOS UNITÁRIOS E OS PREÇOS TOTAIS DA PROPOSTA SÃO IRREAJUSTÁVEIS E NELES ESTÃO INCLUÍDOS: OS TRIBUTOS, FRETES, ALIMENTAÇÃO, ESTADIA, ENCARGOS SOCIAIS, DESPESAS E OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS DE QUALQUER NATUREZA E TODOS OS COMPONENTES DE CUSTO DOS BENS NECESSÁRIOS À PERFEITA SATISFAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO;
- IV - QUE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO ENTRE AS PARTES.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE/UF:

NOME DO RESPONSÁVEL:

E-MAIL INSTITUCIONAL:

E-MAIL DO RESPONSÁVEL:

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 049/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

I - encontra-se enquadrada com **micro empresa** ou **empresa de pequeno porte**, em atendimento a Lei Complementar Federal nº 123/2006;

II - não se encontra enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006;

III - tem conhecimento dos artigos 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Local, (dia) de de 2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** junto com a documentação de credenciamento.

ANEXO IV MODELO DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 049/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, por intermédio de seu representante legal e em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no processo licitatório supracitado.

Local, (dia) de de 2018.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser entregue **FORA DO ENVELOPE** junto com a documentação de credenciamento.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
PROCESSO Nº 049/2018

A _____ NOME DA EMPRESA _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, por intermédio de seu representante legal, DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei e das sanções administrativas, que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, (dia) de de 2018.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE
Nº RG e CPF

ATENÇÃO:

Esta declaração deverá ser **COLOCADA DENTRO DO ENVELOPE** junto com a documentação de habilitação.

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO Nº ___/2018

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL
E A EMPRESA _____, PARA
OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

CLÁUSULA 01 - DAS PARTES

1.1. **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 46.599.833/0001-11, com sede na Praça Jacilândia, nº 4-33 / Bairro Centro, em Valentim Gentil / SP, representada pelo Prefeito Municipal, senhor **ADILSON JESUS PEREZ SEGURA**, portador do RG nº e CPF nº, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2. _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na _____ / Bairro _____, em _____, representada pelo/a senhor/a _____, portador/a do RG nº e CPF nº, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 02 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Este contrato tem como fundamentação legal as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 037/2018.

CLÁUSULA 03 - DO OBJETO

3.1. O presente ajuste tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL**, tudo de acordo com as quantidades e especificações abaixo:

ITEM	QTD	UND	V.UNIT	V.TOTAL	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO

CLÁUSULA 04 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar o objeto na sua totalidade em até 30 (trinta) dias da data da assinatura do Contrato, no endereço constante do pedido de compra que será expedido pelo setor competente.

I - provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos equipamentos e material permanente com as especificações deste termo de referência;

II - definitivamente, após a verificação das especificações constantes neste termo de referência com a nota fiscal e a proposta apresentada pela contratada na ocasião do certame licitatório e consequente aceitação, mediante termo de recebimento.

4.1.1. Após o recebimento dos equipamentos e material permanente, se vier a qualquer tempo durante a sua agilização normal, ser constatada discrepância com as especificações, proceder-se-á imediata notificação da contratada para efetuar a devida correção, sem ônus para a contratante.

4.2. São obrigações da licitante vencedora:

I - arcar integralmente com os custos decorrentes dos transportes dos equipamentos e material permanente, que deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1;

II - fornecer, juntamente com a entrega dos equipamentos e material permanente, toda documentação fiscal;

III - responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento dos equipamentos e material permanente, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino;

IV - providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura durante a execução do contrato no menor prazo de tempo possível, dependendo do caso, após a comunicação;

V - responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;

VI - efetuar a troca do equipamento e material permanente que for considerado sem condições de utilização, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação expedida pela Prefeitura.

CLÁUSULA 05 - DO VALOR, REAJUSTE E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os equipamentos e material permanente especificado e quantificados na Cláusula 03, ao preço unitário, conforme proposta de preços adjudicada na sessão pública de (dia) de (mês) de 2018.

5.2. A despesa com a execução deste contrato, no valor previsto no item 5.1, será suportada por conta do orçamento fiscal do exercício em curso, nas dotações com as classificações contábeis abaixo discriminadas e reservada no orçamento do exercício subsequente:

LOCAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	FICHA
02.03.04	08.244.0011.2023	4.4.90.52.00	05 (Federal)	164

5.3. Após efetuada a entrega em sua totalidade, a **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), aos seguintes endereços eletrônicos: notafiscal@valentimgentil.sp.gov.br, pch.helena@hotmail, a qual será encaminhada a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social para atesto e rubrica, bem como pelo fiscal responsável.

5.4. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.5. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).



5.6 Deverá estar obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), número da Agência e o número da conta bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos.

5.6.1 Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não será efetivado o pagamento.

CLÁUSULA 06 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E GARANTIA

6.1. O prazo de vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, expirando-se no término de 12 (doze) meses.

6.2. O prazo de garantia dos equipamentos e material permanente será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

CLÁUSULA 07 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Compete à CONTRATANTE:

- I- acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II- proceder ao pagamento deste contrato, na forma e no prazo pactuado;
- III- exigir a apresentação de nota fiscal, recibo, atestado, declaração e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedido, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à **CONTRATADA** recibo, atestado, visto, declaração e autorização de compromisso que exija essas comprovações;
- IV- rejeitar o equipamento e material permanente entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Presencial nº 037/2018;
- V- aplicar à **CONTRATADA** as penalidades cabíveis.

7.2. Compete à CONTRATADA:

- I- atender as solicitações da **CONTRATANTE**, entregando os equipamentos e material permanente dentro da melhor técnica e nas condições estipuladas neste instrumento contratual;
- II- entregar os equipamentos e material permanente na forma preceituada pelo Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, observadas as especificações técnicas e condições declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições da Lei Federal nº 8.666/1993, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- III- substituir, às suas expensas, o equipamento e material permanente caso se verifique vício, defeito ou incorreção resultante da entrega realizada;
- IV- relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade ocorrida, que impeça ou retarde a execução do instrumento contratual, efetuando o registro da ocorrência com todos os dados e circunstâncias julgados necessários a seu esclarecimento;
- V- eximir a **CONTRATANTE** de toda e qualquer responsabilidade perante terceiros, em relação a quaisquer ações judiciais, por prejuízos que contra ela possam ser arguidos, originados diretamente da aquisição contratada, assumindo, sem consequência, inteira responsabilidade pelos mesmos;
- VI- credenciar junto a **CONTRATANTE** um representante e número de telefone e fax para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como as reclamações que por ventura surgirem durante a execução contratual;
- VII- responsabilizar-se por todas as despesas com todos os encargos, seguros de acidentes, obrigações sociais, trabalhistas e fiscais que forem devidas aos seus empregados ou

prepostos, no desempenho da entrega do objeto do instrumento contratual, os quais não terão em hipótese alguma vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
VIII- não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente instrumento contratual, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 08 - DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Mediante a inexecução total ou parcial do contrato, sem justificativa procedente, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I- pela inexecução parcial ou total do contrato:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Valentim Gentil, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar o contratar com a Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** ou cobrado judicialmente.

8.3. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d", do inciso I, do item 8.1, poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

CLÁUSULA 09 - DA RESCISÃO

9.1. Mediante interesse público o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à **CONTRATADA**.

9.2. A rescisão pela **CONTRATADA** fixa condicionada a pré-aviso de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA 10 - DA VINCULAÇÃO

10.1. O presente contrato está vinculado ao Edital do Pregão Presencial nº 037/2018, à proposta final da **CONTRATADA** e à Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 11 - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art.77, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA 12 - DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Votuporanga / SP, com renúncia expressa de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Ficam fazendo parte integrante do presente instrumento a Lei Federal nº 8.666/1993, o instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 037/2018 e a proposta final da **CONTRATADA**.

13.2. Os casos de má qualidade na prestação dos serviços serão acusados e regulados na forma disposta no Código de Proteção ao Consumidor.

13.3. As alterações e omissões contratuais deverão obedecer ao que prescreve a Lei Federal nº 8.666/1993.

13.4. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização no que concerne o objeto deste contrato, sendo executada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do servidor/a _____, com autoridade para exercer, em nome da **CONTRATANTE**, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

13.5. A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não altera ou diminui a responsabilidade da **CONTRATADA** na execução do objeto, nem dos custos inerentes à execução dos serviços.

13.6. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Valentim Gentil/SP, de de 2018

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

CONTRATADA

TESTEMUNHA

ANEXO VII TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

CONTRATADA:

CONTRATO Nº

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL.

ADVOGADO/S: SILVIO BARBOSA FERRARI - OAB/SP 373.138

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do **TERMO** acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Valentim Gentil/SP, de de 2018.

CONTRATANTE:

Nome: Adilson Jesus Perez Segura

Cargo: Prefeito Municipal

E-mail Institucional: pmvg@valentimgentil.sp.gov.br

E-mail Pessoal: adilsonjesussegura@hotmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Assinatura: _____

